



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12 DE DEZEMBRO DE 2017

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 636/2017 – MENSAGEM 88/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Aprova a construção dos Empreendimentos Hidrelétricos de Geração de Energia que especifica.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

02- PROJETO DE LEI 729/2017 – MENSAGEM 113/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Altera e inclui os dispositivos que especifica, na Lei nº 16.242, de 13 de outubro de 2009, que criou o Instituto das Águas do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

03- DUAS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 754/2017 – MENSAGEM 119/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor do Projeto: Poder Executivo

Autor da Emenda n.01: Adelino Ribeiro

Autor da Emenda n.02: Claudio Palozzi

Dispõe sobre a inumação de cadáveres humano identificados e não reclamados e dos não identificados sob custódia do instituto médico legal do paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

04- PROJETO DE LEI 838/2017 – MENSAGEM 162/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Recuperação de Créditos - isenção de multas e juros moratórios, a ser desenvolvido pela Companhia de Habitação do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

05- PROJETO DE LEI 843/2017 – MENSAGEM 167/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Institui o Programa de Regularização de Contratos e Ocupação de Imóveis, pertencentes ou incorporados à carteira imobiliária da Companhia de Habitação do Paraná, denominado Morar Legal - regularização de ocupação e titularidade, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

06- PROJETO DE LEI 840/2017 – MENSAGEM 164/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Criação, na Polícia Militar do Paraná, da medalha de Honra ao Mérito Escolar Prêmio 2º Sargento PM Wellington de Matos.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

07- PROJETO DE LEI 841/2017 – MENSAGEM 165/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Poder Executivo

Cria a Medalha de Mérito da Casa Militar do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

08- PROJETO DE LEI 846/2017 – MENSAGEM 170/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Francisco Beltrão.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

09- PROJETO DE LEI 839/2017 – MENSAGEM 163/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Borrazópolis.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

10- PROJETO DE LEI 845/2017 – MENSAGEM 169/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo e o Departamento de Estradas de Rodagem a efetuarem a doação dos imóveis que especifica à Companhia de Habitação do Paraná, para fins de regularização fundiária ou outros projetos de interesse da companhia, e adota outras providências.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

11- PROJETO DE LEI 842/2017 – MENSAGEM 166/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Rio Azul.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

12- PROJETO DE LEI 844/2017 – MENSAGEM 168/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Londrina.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

13- PROJETO DE LEI 848/2017 – MENSAGEM 172/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel que especifica ao Município de Piraquara.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

14- PROJETO DE LEI 847/2017 – MENSAGEM 171/2017

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação do Imóvel que especifica, por meio do departamento de estradas de rodagem, ao Município de Pérola.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

PROJETO DE AUTORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

15- PROJETO DE LEI 769/2017

REGIME DE URGENCIA

Autor: Tribunal de Justiça

Altera o Valor de Referência de Custas - VRC para os atos judiciais e extrajudiciais e os valores das tabelas do Regimento de Custas previstos na Lei nº 6.149, de 9 de setembro de 1970.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

16- PROJETO DE LEI 250/2017

Autor: Cobra Reporter

Permite aos veículos que transportam pessoas portadoras da Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, a utilização de vagas de estacionamento reservadas para deficientes físicos, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Federal nº 12.764/2012. Sumula: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

17- PROJETO DE LEI 456/2017

Autor: Stephanes Junior

Dispõe sobre a ampliação da validade do alvará de construção no Paraná para cinco anos.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

18- PROJETO DE LEI 547/2017

Autor: Cristina Silvestri

Dispõe sobre o registro do número de série da bicicleta no documento fiscal emitido ao consumidor.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

19- PROJETO DE LEI 363/2015

Autor: Nereu Moura

Denomina "Memorial José Rodrigues da Cunha - Juca Rodrigues", o Memorial da Revolução de 1924, sediado no Município de Catanduvas.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

20- PROJETO DE LEI 04/2015

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Inserir os Parágrafos Segundo e Terceiro ao Art. 3º da Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008, autorizando o Poder Executivo a realizar o pagamento, através de reembolso, das despesas com hospedagem e alimentação, aos alunos residentes participantes do Programa de Residência Técnica.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

21- PROJETO DE LEI 315/2016

Autor: Luiz Carlos Martins

Obriga as Concessionárias de Pedágio no Estado do Paraná a construir, nas Praças de Pedágio, pontos de parada e descanso (PPD) para os motoristas profissionais.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

22- PROJETO DE LEI 312/2017

Autor: Schiavinato

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação por parte do comprador de produtos fumígenos e derivados de tabaco para fins de comprovação de maioridade.

RELATOR: DEP. FERNANDA SCANAVACA

23- PROJETO DE LEI 851/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli, Tiago Amaral, Cobra Reporter, Alexandre Curi, Tião Medeiros, Stephanes Junior, Pedro Lupion

Inclui a Alínea "A" no Inciso V, do Art. 1º, da Lei nº 9.491, de 21 de dezembro de 1990.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

24 - PROJETO DE LEI 833/2017

Autor: Schiavinato

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

25 - PROJETO DE LEI 303/2016

Autor: Cantora Mara Lima

Concede o Título de Utilidade Pública ao Quarteto de Cordas Alberto Nepomuceno, com sede e foro no Município de Curitiba.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION